



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PARECER N° 96/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 40/2025 que: *“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Direito Real de Uso de 01 (um) veículo com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mariópolis, e dá outras providências”.*

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas se manifestam favorável à aprovação do Projeto de Lei supramencionado, nos seguintes termos:

Quanto à forma, a redação está de acordo com as normativas constitucionais, legais e redacionais, em consonância com as regras vigentes, no que tange a estruturação e redação das técnicas legislativas.

Quanto à matéria, o referido Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o repasse de um veículo Fiat Palio Fire, ano de fabricação 2012, modelo 2013, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, com a finalidade de atender às necessidades da entidade, especialmente no que se refere aos deslocamentos realizados no exercício de sua função de representação da categoria rural.

Ressalta-se que, conforme informado, outro veículo atualmente utilizado pelo Sindicato será devolvido ao Município após a aprovação da presente Lei, promovendo, assim, a devida adequação ao transporte utilizado pela Entidade.

Diante dessas considerações, somos de parecer favorável ao Projeto supracitado

Mariópolis, 18 de agosto de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Comissão de Finanças e Orçamento